

QUESTIONAMENTO 01

Boa tarde, o pagamento será efetuado conforme disposto no item 15 - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO : " O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA -CORRENTE DA ADJUDICATÁRIA, POR ORDEM BANCÁRIA, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELA CONTRATANTE, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO EFETIVAMENTE EXECUTADA."

ATT.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em Dom, Abr 29, 2018 às 10:30, MARCOS SCHWICHTEMBERG

<schwichtemberg@gmail.com> escreveu:

Bom dia!

No edital de pregão presencial número 010/2018 que trata da execução de serviços de roçagem e capina. No item 5 diz que o pagamento será efetuado 30 dias após a emissão da nota fiscal; já no anexo VI, item 5.1 fala em 10 dias. Qual seria o correto, pois ambos períodos estão no edital.. Pedimos desculpas se não interpretamos corretamente.

Atenciosamente,

MARCOS SCHWICHTEMBERG

EMPRESA: TROPICAL TERCEIRIZAÇÕES

CNPJ 18.650.923/0001-54

SÃO CARLOS -SP

16 9 8855-5687

QUESTIONAMENTO 2

SEGUE AS RESPOSTAS AO QUESTIONAMENTO **(NEGRITO E EM VERMELHO)**

Em Qui, Mai 3, 2018 às 15:58, licitacao@delurbambiental.com.br escreveu:

À

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo

Departamento de Compras

REF.: EDITAL DE PREGÃO Nº 10/2018 – PROCESSO Nº 195/2018

-

-

OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventuais serviços de roçagem das estradas rurais e capinação, raspagem e jardinagem em diversas ruas e praças do município de Pedro de Toledo:

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta, solicitar os esclarecimentos abaixo quanto ao Edital da Concorrência Nº 10/2018 – Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo:

Esclarecimento nº 1:

Em atendimento ao artigo 7º, § 2º, inciso II da Lei 8666/93, solicitamos

disponibilização do orçamento detalhado e todas as composições de custo que basearam o orçamento estimado, de modo que fique claro todos os parâmetros utilizados para formação de preço, como por exemplo, da estrutura considerada para Administração Local. - **O CUSTO É BASEADO PELOS ÍNDICES DA TABELA SINAP E DER.**

Esclarecimento nº 2:

Entendemos que o escopo de fornecimento se resume a fornecimento de mão de obra, ferramentas manuais, EPI, equipamentos e veículo de transporte. Está correto nosso entendimento? - **SIM, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TODOS OS EQUIPAMENTOS, EPI, VEÍCULOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.**

Esclarecimento nº 3:

Pode ser informado qual o local autorizado pela Prefeitura para destinação final dos resíduos provenientes dos serviços de roçagem, capina e afins? - **DEVERÁ SER DESTINADO AO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.**

Esclarecimento nº 4:

Poderia ser disponibilizado o cronograma físico – financeiro, que não foi encontrado no edital? - **NÃO HÁ DISPONIBILIDADE DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO POR SE TRATAR DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Esclarecimento nº 5:

Entendemos que em relação a contratada, o custo da destinação final do material proveniente dos serviços de capina, roçagem e afins, se limita a coleta e transporte. Está correto nosso entendimento? Caso negativo, favor disponibilizar composição de preço do orçamento estimado, prevendo taxa para destinação dos resíduos. - **NÃO, A EMPRESA DEVERÁ DESTINAR O MATERIAL PARA O ATERRO MUNICIPAL.**

Esclarecimento nº 6:

Entendemos que as composições de custos de mão de obra que originaram o orçamento estimado, foram baseadas considerando todos os benefícios e encargos da convenção coletiva vigente da categoria. Está correto nosso entendimento? Caso afirmativo, poderiam ser disponibilizadas as composições e as Convenções Coletivas utilizadas? - **SIM, A TABELA SINAP E DER JÁ DISPÕE A COMPOSIÇÃO DE CUSTO.**

Esclarecimento nº 7:

O orçamento estimado considerou custo de Administração Local para gerenciamento do contrato? Poderia ser disponibilizada sua composição? - **A COMPOSIÇÃO DE CUSTO FOI EFETUADA COM BASE NA TABELA SINAP E DER.**

Esclarecimento nº 8:

Poderia ser disponibilizada a composição de custo do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas considerado no orçamento estimado? Essa informação é importante de modo que fique claro, as alíquotas de impostos, em especial o ISS, minimizando insegurança na composição de preço. - **O CÁLCULO DE BDI ESTÁ INCLUSO NA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DAS TABELAS DA SINAP E DER.**

Esclarecimento nº 9:

Em atendimento ao artigo 47 da Lei 8666/93, entendemos que são necessários todos os esclarecimentos solicitados nesse pedido, uma vez que na Concorrência tipo *Menor Preço Global*, a contratante deverá fornecer todos os elementos para que os licitantes possam elaborar suas propostas, com completo conhecimento do objeto da licitação. Está correto nosso entendimento? - **SIM, A COMPOSIÇÃO DE CUSTO FOI ELABORADA UTILIZANDO AS TABELAS DO GOVERNO E QUE NELAS JÁ ESTÃO INCLUSAS TODOS OS ENCARGOS E TRIBUTOS.**

--

Atenciosamente,
Departamento de Licitação